



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS N° 06/2017

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes à **Tomada de Preços CFESS n° 06/2017**, que objetiva a Contratação de empresa para execução de serviços gráficos.

Presente ao ato, naquela oportunidade, Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **Gráfica e Editora Qualidade Ltda; Gráfica Print Indústria e Editora Ltda; Cidade Gráfica e Editora Ltda; Coan Indústria Gráfica Ltda; Gráfica e Editora Ideal Ltda; Marina Artes Gráficas e Editora Ltda-Epp e Coronário Editora Gráfica Ltda.**

As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes n° 01, contendo os documentos para habilitação **Gráfica e Editora Qualidade Ltda; Cidade Gráfica e Editora Ltda; Gráfica e Editora Ideal Ltda; Marina Artes Gráficas e Editora Ltda-Epp.**

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata.

Ato Contínuo, a CPL/CFESS informou que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e o seu resultado será informado até às 19h daquele dia, por meio de fax e/ou endereço eletrônico.

Dessa forma, às 16h00min, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, a CPL/CFESS reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregue pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/CFESS julgou as empresas **Gráfica e Editora Qualidade Ltda; Gráfica Print Indústria e Editora Ltda; Cidade Gráfica e Editora Ltda; Coan Indústria Gráfica Ltda e Marina Artes Gráficas e Editora Ltda-Epp**, aptas e **HABILITADAS**, pois apresentaram toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

Esta CPL/CFESS ressalta que a empresa **Gráfica Print Indústria e Editora Ltda** não apresentou seu contrato social por via original ou por vias comumente conhecidas nessa Capital Federal, contudo, no rodapé do referido documento, consta a assinatura digital do cartório (prática comum em alguns Estados), estando o documento valido.

As empresas **CORONÁRIO EDITORA GRÁFICA LTDA** e **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA** foram consideradas **INABILITADAS**, pelos motivos a seguir expostos:

- A. **CORONÁRIO EDITORA GRÁFICA LTDA:** não apresentou a documentação disposta no **item 4.2., alínea “b”** (*Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do solicitante*) e não cumpriu com integralidade o disposto no **item 4.2., alínea “c”** (*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei*), pois só apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- B. **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA:** não apresentou a documentação disposta no **item 4.2., alínea “b”** (*Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do solicitante*).

Da decisão de habilitação desta Comissão caberá recurso ao CFESS, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir do conhecimento desta, ficando a abertura dos envelopes “Proposta de Preço”, exclusivamente dos licitantes habilitados, **às 15h00, do dia 31 de agosto de 2017.**

Ficam em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes “Proposta de Preço”, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da CPL e das empresas **Gráfica e Editora Qualidade Ltda; Gráfica Print Indústria e Editora Ltda; Cidade Gráfica e Editora Ltda; Coan Indústria Gráfica Ltda; Gráfica e Editora Ideal Ltda; Marina Artes Gráficas e Editora Ltda-Epp e Coronário Editora Gráfica Ltda.**

Extraír cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL/CFESS. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 17h56min.

Gleyton Carvalho Amacena
Presidente da CPL/CFESS